

# "Sé7ima é o poder": as influências de medidas institucionais nas práticas corporais e vivências de torcedores organizados

"Sé7ima is the power": the influences of institutional measures in the bodily practices and experiences of organized fans

Flávia Cristina Soares<sup>1</sup>  
flavia.c.soarez@gmail.com

Mauro Lúcio Maciel Júnior<sup>2</sup>  
maurolmj9@hotmail.com

Luciano Pereira da Silva<sup>3</sup>  
lpereira45@hotmail.com

Luciana Assis Costa<sup>4</sup>  
lucianaassis.ufmg@gmail.com

Fábio Henrique França Rezende<sup>5</sup>  
fabiohrezende94@gmail.com

Thárcio Elizio<sup>6</sup>  
titoelizio@gmail.com

## Resumo

*Na contemporaneidade, a violência e as torcidas organizadas têm se colocado como importantes objetos de investigação nos estudos do futebol. Tendo isso em vista, o presente trabalho objetiva descrever e discutir como a criação de regulamentos de prevenção à violência nos estádios de futebol, impactou as vivências e os modos de atuação de torcedores membros de um subgrupo de uma organizada, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG. Para tanto, realizamos um trabalho de campo, entre os anos de 2014 a 2017, entrevistando integrantes de uma torcida organizada e moradores da "Sé7ima" - área habitada por pessoas que possuem um baixo status socioeconômico, localizada na região Noroeste da capital mineira. A organização do material teórico e empírico se deu a partir do levantamento de normativas relacionadas à alteração do Estatuto de Defesa do Torcedor em 2010 e à implantação do Juizado Especial Criminal (JECrim), juntamente com a observação de elementos relativos à reforma do Estádio Mineirão e aos relatos de torcedores organizados sobre esses fatos. Como resultados, podemos dizer que o grupo estudado passou a adotar novas práticas corporais nas arquibancadas, caracterizadas por uma maior preocupação em controlar o comportamento dos torcedores e pela institucionalização de regras no interior do próprio grupo a fim de resguardar a torcida organizada de penalidades por comportamentos julgados como inadequados.*

**Palavras-chave:** Torcedores organizados, Estatuto de Defesa do Torcedor, JECrim.

## Abstract

*Nowadays, violence and organized crowd have been placed as important objects of investigation in soccer studies. Thus, this paper aims to describe and discuss how the creation*

<sup>1</sup> Doutora em Sociologia (PPGS/UFMG). Pesquisadora do Núcleo de Estudos sobre Futebol, Linguagem e Artes (FULIA) da Faculdade de Letras da UFMG.

<sup>2</sup> Mestre e doutorando em Estudos do Lazer (PPGIEL/UFMG). Professor substituto no Departamento de Educação Física da UFJF/GV.

<sup>3</sup> Professor Associado da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da UFMG.

<sup>4</sup> Professora Associada do Departamento de Terapia Ocupacional da UFMG.

<sup>5</sup> Bacharel em Educação Física pela UFMG e pesquisador do GESPEL/UFMG e do GEFUT/UFMG.

<sup>6</sup> Mestre pelo Programa de Pós-graduação em Sociologia da UFMG.

<sup>7</sup> No decorrer do artigo explicitamos melhor sobre as modificações dos nomes, uma vez que optamos por alterá-los para evitar possíveis identificações dos jovens e por questões éticas.

*of violence prevention regulations in soccer stadiums, impacted the experiences and modes of action of supporters who are members of a subgroups of an organized crowd, based in the city of Belo Horizonte/MG. To this end, we carried out fieldwork, between the years 2014 to 2017, interviewing members of an organized crowd and residents of "Sé7ima" – an area inhabited by people who have a low socioeconomic status, located in the Northwest region of the capital of Minas Gerais. The organization of theoretical and empirical material took place from the survey of regulations related to the alteration of the Supporter's Defense Statute in 2010 and the implementation of the Special Criminal Court (JECrim), together with the observation of elements related to the reform of the Mineirão Stadium and to the reports of organized fans about these facts. As a result, we can say that the studied group started to adopt new body practices in the stands, characterized by a greater concern to control the behavior of the fans and by the institutionalization of rules within the groups itself in order to protect the organized crowd from penalties for behaviors judged to be inadequate.*

**Keywords:** *Organized fans, Fan Defense Statute, JECrim.*

## Introdução

Em meio aos diferentes aspectos que perpassam os estudos sobre o futebol, o fenômeno da violência tem se colocado como um importante objeto de investigação, tal como pode ser visto em produções como as de Murad (2013), Brandão et. al. (2020), Toledo (1994) e Reis e Lopes (2016). Apesar de ser possível observar essa questão sob diferentes ângulos, há de se destacar que, ao falar dos confrontos envolvendo torcedores no Brasil, parte importante dos estudos tem direcionado seus olhares às torcidas organizadas, dado o protagonismo que algumas dessas instituições assumiram em brigas com grande repercussão midiática.

A partir da entrada nos debates da opinião pública, potencializada pelo primeiro episódio de execução de um integrante de torcida organizada por membros de um grupamento rival, em 1988, passando pela chamada "batalha campal do Pacaembu", em 1995, até o cenário dos dias atuais, muito tem sido estudado acerca desses coletivos (Hollanda, 2009; 2014; Toledo, 1996; Teixeira, 2001). Tendo essas produções como referência, o presente estudo é fruto de um trabalho de campo realizado ao longo de 3 anos, envolvendo o acompanhamento de uma torcida organizada, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG.

Com o objetivo inicial de compreender o processo de formação do grupamento e de suas subdivisões, a partir de um caráter territorializado (Soares, 2018), essa investigação abriu espaço para diversas outras reflexões. Dentre elas, abordamos as transformações na estrutura do futebol brasileiro, proporcionadas e aceleradas pela preparação do país para sediar a Copa do Mundo de 2014, tendo em vista suas implicações nos modos de agir dos torcedores organizados.

Conforme pontuado por Mascarenhas (2014, p. 32), tais modificações expressam um desejo de "trocar a figura do 'torce-

dor' (emocional, intenso, excitado, agressivo, viril) pelo 'consumidor', geralmente de média ou alta renda, mais sereno, que aporta nos estádios em família, disposto a assistir passiva e confortavelmente a um 'espetáculo' repleto de 'astros' midiáticos". Expressando uma visão que busca ampliar o enquadramento do futebol às lógicas de mercado, as ações dos torcedores, notadamente daqueles pertencentes aos grupos organizados, passaram a ser objeto de maior controle das instituições estatais e/ou judiciais, dos clubes e das corporações envolvidas com o evento esportivo.

Diante disso, nos interessamos por descrever e discutir as adaptações desses sujeitos às novas normas envolvendo o complexo universo das partidas de futebol. Elencamos, então, três transformações potencializadas pela Copa do Mundo de 2014: as alterações no Estatuto de Defesa do Torcedor (EDT), em 2010; as reformas estruturais no Estádio Governador Magalhães Pinto (Mineirão); e a implantação do Juizado Especial Criminal (JECrim). Feitas essas escolhas, buscamos abordá-las a partir de influências geradas nas vivências dos integrantes de uma determinada torcida organizada.

Assim, o presente artigo tem como ponto focal de pesquisa, um grupo de torcedores constituído na cidade de Belo Horizonte, durante a década de 1980, ao qual demos o nome fictício de "Tatudominado". Sua escolha se justifica pela representatividade da instituição no cenário esportivo e social em que se insere. Tal fato pode ser visto não apenas na capital mineira, mas em todo o território nacional, posto que é a maior torcida organizada de um dos dois principais clubes de futebol de Belo Horizonte<sup>8</sup>.

Essa torcida, de modo análogo ao que acontece com outras organizadas, é formada por vários subgrupos, de modo que optamos por estudar sua divisão mais conhecida pelos enfrentamentos corporais: a ela atribuímos a denominação de "Tatus07". Vale ressaltar que subgrupo é uma categoria utilizada pelos pró-

<sup>8</sup> Para manter o anonimato da torcida e de seus membros, optamos por não fazer referências mais diretas, que pudessem levar à identificação do grupamento.

prios membros da torcida organizada para identificar os jovens pertencentes às diversas subdivisões pautadas pela proximidade de moradia. Sendo assim, durante os anos de 2014 a 2017, acompanhamos as atividades realizadas pelos membros do subgrupo que, em sua maioria, são jovens moradores da "Sé7ima" – uma demarcação territorial construída socialmente por eles, localizada na regional noroeste da capital mineira<sup>9</sup>.

Para a elaboração do estudo ora apresentado, nos baseamos, inicialmente, em elementos extraídos de sete entrevistas semiestruturadas com os membros dos Tatus07. Tal processo exigiu destinar em média de três a quatro horas para cada jovem, pois eles mostravam vídeos postados na internet, fotos com os amigos das mais diversas torcidas organizadas brasileiras e conversas em redes sociais. Todas essas entrevistas foram realizadas na "Sé7ima". Para tanto, o roteiro de entrevista foi previamente elaborado tendo por base elementos da incursão em campo, que ajudaram a delimitar perguntas consideradas pertinentes para obter as informações da pesquisa. Em sua efetivação, procuramos conduzir o processo através de conversas informais, possibilitando que os integrantes da torcida organizada se sentissem mais à vontade para expressar os seus pensamentos e vivências no grupo.

Em um segundo momento, por considerarmos importante fazer uma apresentação sobre o grupo tomado como referência para a realização da pesquisa, buscamos compreender os relatos construídos pelos Tatus07 em relação à sua permanência ao longo de vinte e cinco anos pela capital mineira. Para tanto, levantamos, também, dados construídos através de onze entrevistas semiestruturadas, entre os meses de janeiro e maio de 2017, com os fundadores e ex-diretores da Tatudominado – alguns que fizeram parte dos Tatus07 –, com a finalidade de adquirir informações sobre aspectos determinantes para a constituição do subgrupo. Essas entrevistas foram realizadas na região central de Belo Horizonte. Aqui, cabe destacar que a escolha dos entrevistados se deu a partir da metodologia intitulada "bola de neve", isto é, a partir do nosso contato prévio com alguns integrantes da torcida organizada, eles foram apontando e articulando a nossa aproximação para conhecermos aqueles que realmente ocupavam uma posição de destaque no interior do grupamento.

Partindo do entendimento de que a história oral pode ser utilizada como um instrumento para "recuperação da trajetória dos grupos excluídos" (Ferreira, 2002, p. 327), consideramos os relatos como elementos fundamentais na construção desse artigo. Com a finalidade de atingir os objetivos traçados, os discursos elaborados pelos integrantes da torcida estudada são aqui orientados e direcionados em relação a três elementos principais: as alterações no Estatuto de Defesa do Torcedor (EDT) visando à Copa do Mundo de 2014; as reformas estruturais no Estádio Governador Magalhães Pinto (Mineirão); e a implanta-

ção do Juizado Especial Criminal (JECrim). Antes de falar mais detalhadamente dessas questões, fazemos uma apresentação sobre os Tatus07.

## Os Tatus07: caracterização e significações que sustentam modos de agir

Tal como dito anteriormente, os Tatus07 constituem uma subdivisão<sup>10</sup> de uma torcida organizada sediada na cidade de Belo Horizonte. Composto por cerca de 50 jovens do sexo masculino, com idades entre 15 e 29 anos, moradores de uma área por eles chamada de "Sé7ima", esse grupamento possui um modo próprio de se caracterizar perante as outras divisões da torcida. Fazendo parte da linha de frente da instituição, seus integrantes são reconhecidos no ambiente das torcidas organizadas por se prepararem para o confronto físico através de treinamentos em artes marciais. Tal preparação ocorre em sessões de treino com frequência de três vezes por semana e duração de duas horas por dia, onde os torcedores adquirem condicionamento físico, força muscular e domínio sobre as técnicas e estratégias de lutas corporais.

Para se ter a dimensão do quanto os Tatus07 possuem visibilidade entre os torcedores organizados, utilizamos as páginas oficiais do *Facebook* (2018) criadas pelos subgrupos das torcidas organizadas como uma ferramenta para compará-los, conforme exposto em Soares (2020). Neste sentido, podemos dizer que quanto maior o número de seguidores, maior o reconhecimento do subgrupo pelos torcedores organizados da capital mineira. Como resultado, observamos que os Tatus07 possuem o maior número de seguidores, quando comparados aos demais subgrupos constituídos no interior da Tatudominado (Soares, 2020). Para além disso, sua fundação remonta ao ano de 1993, fazendo dele o primeiro subgrupo a se consolidar no interior da torcida organizada. Estes dois aspectos propiciam visibilidade e reconhecimento aos Tatus07 entre os demais subgrupos da Tatudominado, bem como entre os rivais. Vale ressaltar que essa dinâmica não é estática, o reconhecimento e a visibilidade são transitórias e, muitas vezes, assumem um deslocamento entre outros grupos constituídos na capital mineira.

Sobre seu local de moradia, a utilização da grafia "Sé7ima" foi adotada com o intuito de manter a nomeação dada pelos Tatus07 em relação ao espaço por eles apropriado. Consta que os sete jovens precursores do subgrupo e moradores de sete bairros distintos denominaram a área de "Sé7ima", incluindo o número 7, para identificar a quantidade de jovens envolvidos com a formação do subgrupo e o número de bairros. Essa área possui aproxi-

<sup>9</sup> Em Belo Horizonte, a metrópole é dividida em 9 regionais administrativas: Noroeste, Oeste, Nordeste, Norte, Barreiro, Centro-sul, Leste, Pampulha e Venda Nova.

<sup>10</sup> De acordo com os relatos dos fundadores da Tatudominado, a torcida organizada foi se dividindo, ao longo do tempo, através da proximidade de moradia, formando vários subgrupos no interior da torcida organizada.

madamente 20 mil habitantes, ocupadas por moradores de baixa renda, e uma extensão territorial em torno de 6 km<sup>2</sup>. Ela é cortada pela BR 040, Anel Rodoviário, Avenida Pedro II, Via Expressa e Avenida Carlos Luz. Nessa região será construído um novo estádio de futebol, com previsão de inauguração em 2022, o que pode trazer transformações às dinâmicas por nós observadas. Próxima as vias de trânsito rápido – amplas e abertas – com pouca vivência social, a "Sé7ima" está localizada em um espaço propício para o estabelecimento de embates físicos, conforme verificado em relatos de integrantes entrevistados ao longo deste trabalho.

No que se refere ao surgimento do grupo, há de se mencionar o ano de 1993, quando os Tatus07 iniciaram suas atividades com o objetivo de dominar o território, impedindo que o espaço de moradia fosse ocupado por torcedores organizados rivais. Com o passar dos anos, eles recrutaram os jovens moradores da "Sé7ima" para participar do subgrupo e, por conseguinte, impedir a livre circulação de membros de torcidas organizadas rivais pelas ruas da região. Instituíram, assim, a "Operação Caça-Lobisomens" – OCL – expulsando os grupos embrionários pertencentes à torcida organizada rival através dos confrontos físicos e dos roubos de bandeiras e camisetas, impossibilitando a atuação desses jovens na "Sé7ima". Consta que, desde os primórdios da formação do subgrupo, os integrantes passaram a vigiar a circulação dos jovens desconhecidos no território, mapeando aqueles poucos que pertenciam à torcida organizada rival e impedindo que eles utilizassem qualquer camiseta ou pertence que pudesse fazer alusão à torcida organizada adversária. Os Tatus07 acreditavam que a passagem de estranhos pela "Sé7ima" poderia ser nociva ao subgrupo. Tendo isso em vista, os Tatus07 passaram a fazer a vigilância do local e a instituir algumas regras que deveriam ser adotadas por seus integrantes, controlando o comportamento dos jovens no interior do subgrupo.

Ademais, os Tatus07 foram internalizando a "excelência do corpo", uma estratégia empregada por seu primeiro líder, exigindo aos membros do subgrupo a matrícula e a frequência nas escolas públicas da região, além da inserção no mercado de trabalho, seja formal ou informal. Ao longo de mais de vinte e cinco anos de atuação na região, estima-se que quase 2.000 pessoas se integraram aos Tatus07 (predominantemente durante a juventude) e se afastaram das atividades desenvolvidas pelo subgrupo.

*E o que faz a entidade ser forte é a excelência de corpo, que é o discurso que eu tenho com os meninos hoje. [...] Galera, se vocês estudarem, se vocês tiverem um trabalho bacana, vocês estão fortalecendo a entidade. (...) Segundo se a gente falou de excelência de corpo eu não posso pensar em manter parasitas, eu tenho que pensar em gente que vai agregar para entidade. Excelência de corpo é quando você tem um grupo e as peças são muito boas e isso resulta em um resultado melhor para o todo (Entrevistado 14).*

Sobre isso, vale destacar que, tal como dito Reis e Lopes (2016), acerca do perfil de torcedores organizados, os Tatus 07 se configuram como um grupo majoritariamente formado por jovens. Entretanto, no caso do grupo em questão, nota-se que mesmo com a chegada da idade adulta, o histórico de participação na torcida

continua sendo a principal referência identitária dos membros que participaram dos Tatus07 e que ainda residem no local.

Dada a importância do fator etário para a composição do subgrupo, cabe um parêntese para ilustrar melhor o entendimento sobre a forma como será abordado o conceito de juventude no presente texto. De acordo com Dayrell (2002), não é possível definir um conceito único de juventude, mas sim falar de juventudes. Juventudes plurais no sentido de aspectos sociais, econômicos, políticos e culturais diversos. O jovem tem relação com vários fatores de socialização. Ao abordamos sobre as formas de pensamento, sentimento e ações, estamos aproximando da subjetividade dos jovens em questão, socializados a partir de padrões e referências violentas.

Somado a isso, pontuamos aqui a questão do risco social associado à juventude, notadamente no que se refere às experiências de vida do jovem periférico, estrato no qual se enquadram os sujeitos participantes desse estudo. Tal noção corrobora o que foi dito acerca da heterogeneidade conceitual que permeia os pensamentos sobre essa fase da vida, dado que diferentes fatores de desigualdade, contribuem para a diversidade de experiências na juventude (Pereira, 2010).

Tomando as noções que focam nas vulnerabilidades que esse período pode acarretar, é possível justificar essa visão pela concepção de juventude como um período em que as pessoas estão mais dispostas a correr riscos, fato que interage com as incertezas da entrada para a idade adulta e a inserção no mercado de trabalho. Nesse sentido, abrem-se "possibilidades específicas de entendimento da noção de risco a partir das ideias de violência e pobreza", em um cenário em que os jovens são vistos como "indivíduos que reagem passivamente e com poucos recursos aos riscos transcendentais", coadunando com "estudos sobre posturas desviantes e delinquentes" (Pereira, 2010, p. 38).

No presente trabalho, assumimos o posicionamento de lidar com práticas sociais de sujeitos inseridos nesse contexto de risco social. De modo mais específico, abordamos questões associadas a jovens em situação de vulnerabilidade, confrontados com transformações estruturais e normativas, que acabaram lhes impondo a necessidade de reestruturar determinadas formas de pensar e agir sobre o mundo. Para entender essas mudanças, apresentamos algumas medidas institucionalizadas pelo Estado e/ou justiça e os efeitos trazidos à dinâmica de atuação do grupamento a que pertencem.

## O Estatuto de Defesa do Torcedor: origem, alterações para a Copa do Mundo de 2014 e influências nas práticas de jovens torcedores organizados

Criado com a promulgação da Lei nº 10.671/03, o Estatuto de Defesa do Torcedor – EDT – se configura como uma

legislação pensada para regulamentar a participação dos torcedores nos eventos esportivos. Elencando uma série de direitos e deveres relativos aos atores que compõem a realização dessas competições, tal documento contém determinações que devem ser respeitadas não apenas pelo público assistente, mas também pelos clubes, pelas federações e pelo poder estatal.

Com uma composição que pensa a disputa esportiva como um espetáculo de entretenimento, o EDT é o marco brasileiro de um movimento que vinha ocorrendo na Europa e em outras partes do mundo desde, pelo menos, o final da década de 1980 e início dos anos 1990. Tendo o Relatório Taylor como normatização modelo, essa tendência se fortaleceu em um contexto de crise do Estado Keynesiano e ascensão de preceitos neoliberais. Nesse sentido:

*Ao apontar para a necessidade de modernizar e adequar os estádios ingleses o Relatório Taylor abriu a brecha para se introduzir o neoliberalismo e toda a lógica de mercadoria no futebol. As reformas dos estádios passaram pela exclusão das camadas populares e pela implantação do predomínio cultural do consumo dentro deles. O que passou a movimentar uma maior necessidade de receitas dos clubes para empreenderem essas mudanças, passando a se associar com patrocinadores e a venderem seus direitos de transmissão para a televisão muito mais caro (Haag, 2013, p. 65).*

Publicado no ano de 1990, sob o comando do Lorde Taylor de Gosforth, o referido documento foi resultado de uma investigação da justiça inglesa para apurar o desastre de Hillsborough, ocorrido em um jogo entre Liverpool x Nottingham Forest, pela semifinal da Taça da Inglaterra, no ano de 1989. Na ocasião, morreram 96 torcedores esmagados contra as grades de segurança do Estádio Hillsborough, situado na cidade de Sheffield (Inglaterra), em função da precariedade da estrutura desse espaço, à sobrelotação e ao despreparo e truculência da polícia britânica (Haag, 2013). Unindo esse fato com recorrentes episódios de violência envolvendo *hooligans* de diferentes equipes europeias, estabeleceram-se condições necessárias para a implantação de mudanças na estrutura de gestão e organização do futebol.

No que se refere ao Brasil, ainda que seja possível mencionar atitudes incipientes no sentido de adequar o futebol à essa lógica ainda na década de 1990, a intervenção mais efetiva para a apropriação desse esporte como um elemento do mercado de consumo foi a promulgação do Estatuto de Defesa do Torcedor. Criado a partir da inspiração do Estatuto de Defesa do Consumidor e com foco em problemas semelhantes àqueles mencionados sobre o contexto inglês, esse documento, ao mesmo tempo em que trouxe avanços à legislação esportiva brasileira, abriu caminhos para a adoção e a legitimação de medidas de controle, disciplinarização e exclusão de pessoas dos ambientes das competições esportivas.

Nesse sentido, tomando uma abordagem crítica sobre o documento, vale pensar quem são os torcedores que ele se dispõe a defender. Dissertando, ao longo de seus doze capítu-

los, sobre temas que vão desde a necessidade de transparência do regulamento das competições, até determinações sobre a justiça desportiva, os crimes e as penalidades correlatas a esse meio, o EDT não possui nenhum instrumento de proteção das classes populares contra a elitização do futebol. Com a ampliação das atenções da opinião pública para episódios de violência envolvendo torcedores desse esporte no Brasil, sobretudo com a participação de integrantes de torcidas organizadas, a nova legislação prometia um amparo legal para decisões capazes de dar mais segurança e conforto aos espaços de disputas esportivas, mas nada se colocou a dizer sobre a violação do direito das pessoas mais pobres de terem acesso a uma das formas de lazer mais apreciadas no país (Reis *et al.*, 2014).

Tendo isso em vista, é importante pensar nas questões que envolvem as relações do futebol com temas do ambiente macrossocial. A partir dos anos 2000, o Brasil começa a experimentar novos estágios de sua condução política e econômica verificadas, sobretudo, com a chegada do governo Lula. Marcado por medidas de ressocialização através de políticas redistributivas e de caráter compensatório, esse período se caracterizou pela ampliação do poder de consumo da população, sem a implantação de mudanças estruturais capazes de subverter a ordem de dominação do capital financeiro e da lógica neoliberal. Nesse momento, Cury *et al.* (2008) identificam uma importante mudança legal para nossa pauta de pesquisa sobre os estádios e o estabelecimento do Estatuto de Defesa do Torcedor.

A Lei Federal nº 10.671/2003, conforme aponta Cury *et al.* (2008), demonstra a tendência a se abordar o futebol como um negócio, sendo os torcedores "promovidos" a consumidores desse ramo de comércio. Como consequência dessa legislação, os torcedores organizados, cada qual com sua particularidade, tiveram de iniciar um processo de adaptação ao novo cenário que emergia nos ambientes esportivos. A escolha do Brasil para sediar a Copa do Mundo de 2014 culminou na acentuação e no aceleração dessas transformações, na tentativa de adequar o país ao que se convencionou chamar de "padrão FIFA".

Sobre isso, trataremos mais diretamente ao falar da modificação do Estatuto de Defesa do Torcedor trazida pela Lei nº 12.299, de 27 de julho de 2010. Cabe ressaltar que essa lei incidiu diretamente na mudança da estrutura dos estádios brasileiros, a fim de garantir a segurança e um maior conforto aos torcedores e turistas que estiveram presentes nas partidas da Copa do Mundo de 2014.

A seu respeito, ressaltamos primeiramente a medida que se refere à obrigatoriedade de que a entidade organizadora da competição disponibilize, em seu site na internet, a "relação dos nomes dos torcedores impedidos de comparecer ao local do evento desportivo" (Brasil, 2010). Com isso, os torcedores passaram a ter seus nomes expostos perante qualquer cidadão brasileiro.

*[...] Tinha acabado de fazer 18 anos, aí assinei o negócio lá de agressão física e tive que ficar durante seis meses tendo que me apresentar no dia de jogo do Clube Esportivo Alterosa. (...) Assinar... Mas eu deixei de ir um tanto de vez e não deu nada*

*para mim, teve um tanto de jogo do Clube Esportivo Alterosa que eu nem fui ao jogo, mas também não fui lá porque é arriscado [...] (Entrevistado 7).*

Convocados a se apresentarem duas horas antes dos jogos na delegacia mais próxima de sua residência e a permanecerem neste local por duas horas após o término da partida, esses sujeitos, com destaque aos Tatus07, acabam se colocando em uma situação de vulnerabilidade em decorrência da pena estipulada pelo juiz. Assim sendo, muitas vezes, é inviável ao torcedor que se envolveu em algum episódio de violência no interior do estádio cumprir a determinação, já que ele se torna reconhecido por seus pares. No artigo 1º-A, vigora a seguinte disposição:

*A prevenção da violência nos esportes é de responsabilidade do poder público, das confederações, federações, ligas, clubes, associações ou entidades esportivas, entidades recreativas e associações de torcedores, inclusive de seus respectivos dirigentes, bem como daqueles que, de qualquer forma, promovem, organizam, coordenam ou participam dos eventos esportivos (Brasil, 2010).*

Como a preocupação está voltada para a prevenção de conflitos dentro e no entorno dos estádios, na presente pesquisa foi possível revelar que a dinâmica da violência se modificou na capital mineira, pois os integrantes das torcidas organizadas se reorganizaram e passaram a se encontrar em dias de semana e, em outros espaços da cidade, esquivando e fugindo dos olhares policiais.

*[...] Após o clássico, muitos policiais se concentram ao redor do estádio. Parece que o intuito é proteger qualquer tipo de conflito nessa região. Por cerca de uns 500 metros, os policiais ainda protegem o local. Depois, a cidade fica sem qualquer tipo de proteção policial propiciando conflitos através de lutas corporais nas demais regiões da cidade, longe das mídias que noticiam de maneira errônea o que realmente acontece e, muitas vezes, lesões corporais nem são contabilizadas pelos Policiais Militares [...] (Entrevistado 7).*

O parágrafo único do artigo 2º-A, por sua vez, dispõe que "a torcida organizada deverá manter cadastro atualizado de seus associados ou membros, o qual deverá conter, pelo menos, as seguintes informações": nome completo, fotografia, filiação, número do registro civil, número do Cadastro de Pessoa Física / CPF, data de nascimento, estado civil, profissão, endereço completo e escolaridade (Brasil, 2010). Esta foi uma medida adotada pelo Estado para facilitar a identificação dos torcedores que se envolvem em atos de violência nos estádios de futebol. Um jovem ressalta: "mas aí, fiz a carteirinha lá e até hoje tenho essa carteirinha. Aí, eu falei: pô, agora sou oficialmente da Tatudominado! Não mudou nada o fato de ter feito a carteirinha, não mudou nada na minha vida" (Entrevistado 7). Isto quer dizer que a identidade social construída pelo jovem não está atrelada ao fato de possuir um documento, mas sim, de pertencimento ao grupo.

O desafio enfrentado pela norma supracitada, vai de encontro à própria dinâmica dos grupos juvenis. Havendo entre es-

ses sujeitos uma presença marcante de fatores como flexibilidade e efemeridade de vínculos, nota-se a diluição de instituições normativas em diferentes âmbitos, fazendo com que a fluidez caracterize o cotidiano dos jovens (Silva, 2006). O nascimento de um filho, um encontro amoroso e os compromissos profissionais são, então, fatores que podem afastar ou aproximar um indivíduo do grupo, sem que ocorra, necessariamente, sua exclusão ou inclusão no cadastro de forma atualizada. Assim, pode acontecer de um ex-integrante realizar um ato tipificado como crime e acabar implicando a instituição à qual pertencia, pois, para todos os efeitos, ele ainda está registrado como membro da torcida organizada.

Tendo isso em vista, acreditamos que é necessário refletir sobre o cadastro dos jovens envolvidos com as torcidas organizadas, uma vez que estes grupos se destacam em relação às festas nas arquibancadas e aos confrontos físicos. Na medida em que estes embates são, em sua maioria, retratados pelos meios de comunicação como responsabilidade deles, acaba recaindo sobre os torcedores organizados uma "presunção da culpabilidade" (Brasil, 2010), observada pelas visões que permeiam o imaginário da sociedade e dos agentes estatais.

*[...] Ah, de uma maneira ou de outra, querendo ou não, acaba atingindo, né? Porque pensa bem, você tem 4 pessoas detidas por 8 anos da sua vida por um crime que não foram eles que cometeram só por eles serem um presidente ou vice-presidente da entidade, eles pagarem pelo erro dos outros? Eles não têm como coibir isso, entendeu? Uma torcida que tem 40 mil associados, como que você vai coibir 40 mil pessoas... [...] não tem como você coibir esse tipo de violência, entendeu? Agora, você pagar pelo erro do próximo? No meu caso, isso é injustiça. Isso é uma injustiça muito grande. Ok, diretor de torcida é responsável pelo o que a torcida tá fazendo? Eu acho assim que o diretor de torcida tem que ser responsabilizado dentro dos limites da torcida, não fora dos limites da torcida, entendeu? Não supor, dentro da arquibancada, houve uma explosão de violência, morreu 3 pessoas. Ah, ok, então vamos atrás dos diretores porque ali tá dentro do âmbito da torcida. A torcida ela se faz presente onde? Dentro da arquibancada, dentro da sua sede, dentro das limitações do clube. Aí, isso sim a torcida tem que ser responsabilizada. Agora, numa briga de rua, numa briga de bairro, você querer responsabilizar diretor de torcida, isso aí é radicalizar demais. Acho que nesse ponto num leva, nem inibe a violência de forma alguma. Pelo contrário, eu acho que cê estimula mais ainda porque quando você faz injustiça com uma entidade, acho que isso gera mais violência e ódio, entendeu? Porque é injustiça o nome já fala, é injusto. Querem fazer justiça sendo injusto com o próximo. Isso não é legal [...] (Entrevistado 3).*

Sabe-se que os líderes são responsabilizados penalmente pelos comportamentos de membros do grupo, conforme descrito no EDT, e as prisões temporárias servem como um dispositivo para forçarem os diretores das torcidas organizadas a dizerem quem são os verdadeiros responsáveis por situações que eles mesmos desconhecem. Assim, a prisão preventiva se torna uma prerrogativa que se estende ao longo de anos estigmatizando

os torcedores organizados e rotulando-os como "marginais" ou "vagabundos". Sobre isso, Hollanda (2014, p. 153) aponta que:

*[...] em junho de 2011, trinta e seis representantes de TO's do Brasil – Minas Gerais, Pernambuco e Rio de Janeiro, entre outras – foram constrangidos a assinar medidas como o TAC, o Termo de Ajustamento de Condutas, decreto que acarreta responsabilidades penais infligidas diretamente aos líderes dos grupos.*

Outros estudos destacam a atuação do poder público em relação aos confrontos físicos ocasionados por desentendimentos entre os torcedores organizados, medidas adotadas anteriormente ao EDT e que passaram a vigorar nesta lei. Em 1995, após a batalha campal do Pacaembu, o estado de São Paulo proibiu as torcidas organizadas de entrarem nos estádios de futebol com camisetas, bandeiras ou qualquer tipo de objeto que identificavam os jovens com os símbolos das torcidas organizadas. Além disso, tanto a Mancha Verde do Palmeiras, quanto a Torcida Independente do São Paulo foram extintas com a finalidade de puni-las em relação aos confrontos (Teixeira, 1998). Porém, as torcidas se reestruturaram e voltaram a estar presentes nas arquibancadas, se fazendo reconhecidas a partir de outros nomes: Mancha Alviverde e Torcida Tricolor Independente.

Na capital carioca, após a promulgação do EDT, uma série de medidas foi adotada pelo poder judicial. Dentre elas, destacam-se a suspensão da distribuição de ingressos gratuitos pelo clube às organizadas, a instalação de um inquérito policial para prisão de jovens envolvidos em confrontos corporais e a punição dos clubes com a perda do mando de campo, possibilitando um controle sobre o comportamento agressivo no interior e nos arredores dos estádios de futebol (Teixeira, 1998).

Ainda sobre a lógica das punições, vale falar das disposições estabelecidas nos artigos 13-A, sobre "não arremessar objetos, de qualquer natureza, no interior do recinto esportivo [...]" e 39-A, que prega que "a torcida organizada que, em evento esportivo, promover tumulto; praticar ou incitar a violência; ou invadir local restrito aos competidores, árbitros, fiscais, dirigentes, organizadores ou jornalistas será impedida, assim como seus associados ou membros, de comparecer a eventos esportivos pelo prazo máximo de 3 (três) anos" (Brasil, 2010). Estes artigos preveem possíveis penalidades aos indivíduos, às torcidas organizadas, bem como aos clubes de futebol.

Após a entrada em vigor dessas regras, qualquer pessoa que lançar materiais em direção ao campo de futebol pode ser apreendida pelos Tatus07 e conduzida até os policiais militares como uma possível saída dos membros do subgrupo para evitar qualquer tipo de penalidade prevista pela legislação em relação à instituição. Isto quer dizer que alguns integrantes passaram a controlar o comportamento do torcedor (organizado ou não) no interior das arquibancadas, utilizando da força física e constrangendo as pessoas que estão no local.

Como exemplo de penalidade imposta pelo EDT, no dia 21 de outubro de 2014 houve confrontos entre a Torcida Organizada Galoucura, a Torcida Pavilhão Independente e o Comando

Máfia Azul em um clássico de futebol no Mineirão. De acordo com as reportagens, os integrantes dessas torcidas lançaram bombas e quebraram cadeiras. Como a organização do evento não identificou os torcedores responsáveis pelo conflito, o Clube Atlético Mineiro e o Cruzeiro Esporte Clube foram punidos com multa de 50 mil reais e perda de um mando de campo. Em relação às torcidas organizadas, a Galoucura, a Máfia Azul e a Pavilhão foram proibidas de entrar nos estádios com qualquer pertence que as identificassem com o grupo.

*[...] Quem paga é a torcida, eu acho isso injusto, né? Na minha opinião, eu acho isso injusto. É igual você proibir um clube de colocar torcida no estádio porque a outra torcida brigou lá fora. Como que o clube inteiro pode ser punido por 50 pessoas que tá ali fora brigando? Isso é injusto. Acho que eles querem punir de uma maneira radical demais. Eu acho que a punição tem que ser individual. Se o cara pegou o revólver e quer matar o outro e ele foi pego, ele que tem que ser responsabilizado, não o clube ou a torcida [...]* (Entrevistado 3).

No que tange ao nosso objeto de estudo, as observações de campo apontaram que os Tatus07 se adaptaram às determinações judiciais, confeccionando camisetas estampando na frente um símbolo que não faz alusão à torcida, mas que os tornam reconhecidos tanto no interior do grupo quanto em relação aos seus rivais.

Além do mais, vale destacar que a proibição de portar camisetas, bandeiras e outros objetos no interior das arquibancadas, como punição às torcidas organizadas que se envolveram em confrontos, dificulta a identificação dos torcedores pelos agentes de segurança pública, conforme observado por Monteiro (2003). Além disso, o autor ressalta que a extinção dessas instituições cria problemas para as negociações com o poder estatal em relação à pacificação dos conflitos. Assim, "o melhor caminho para diminuir a violência entre essas torcidas é contar com a sua existência legal e buscar interlocutores capazes de viabilizar um convívio, se não de todo pacífico, pelo menos isento de confrontação física" (Monteiro, 2003, p. 112).

*[...] Não! Não surte. Não surte porque acho que é... que é falta de educação nossa mesmo, da sociedade mesmo. Questão de atirar objeto, questão de briga, a questão de... acho que isso aí tá enraizado na nossa sociedade. Então, isso aí não adianta você punir a instituição, cê tem que punir o indivíduo. Aí, você pega uma briga na zona noroeste, aí, você não pode entrar com faixa e nem bandeira dentro estádio, resolveu o que? O que que você vai resolver? No próximo jogo, você vai ter outra briga, só que é Betim. Mas, a bandeira e a faixa não vai entrar, nem a bateria. Você não resolve o problema. (...) Você num tá punindo ninguém. Mascarando a situação. Somente. Ah, eu puni a instituição, cê não puniu ninguém [...]* (Entrevistado 2).

Para além disso, uma das principais críticas em relação ao EDT foi apresentada por Toledo (2012). Em meio às medidas de prevenção e repressão aos fenômenos de violência dentro e fora dos estádios, esta lei procurou responder ao futebol enquanto mercado, a partir de uma visão do torcedor como consumidor.

[...] Ah, eu acho assim, qualquer tipo de melhoras é muito bem-vinda. Agora, você elitizar o futebol para um certo tipo de público, eu acho que isso aí já é desnecessário porque o futebol pro brasileiro é um dos esportes mais acessível, né, e mais popular do Brasil. Você colocar uma partida de futebol com ingresso 150, 200 reais. Você está praticamente eliminando o pessoal de baixa renda no estádio, né? Coisa que antigamente num era assim. Antigamente, a gente ia no Mineirão, já fui no Mineirão num jogo de 120, 115, 110 mil pessoas. E, hoje em dia, o máximo que você vai ver no Mineirão é 50 mil. Quer dizer diminuiu o estádio pra mais metade da capacidade dele. Pra que? Pra elitizar, colocar um público como se diz assim, mais elitizado dentro do estádio pra que? Pra cortar a violência? Pra que? Pra poder dá acesso a quem pode e a quem não pode? Antigamente, cê ia no Mineirão com geral custando 5 reais. Cê ia no Mineirão com ingresso de arquibancada custando 20 reais. Ok, a economia do país mudou, mudou muita coisa mudou. Mas, peraí, você vai mexer logo na cultura do povo brasileiro que é o futebol? Não precisava tanto. Precisava ter melhoras, com certeza, principalmente quando veio a Copa do Mundo, mas eu acho que não precisava ser tão ao extremo, né? Colocar camarote com ingresso de mil reais? Que isso, gente! Isso não é show de pop star. Isso é um jogo de futebol de 90 minutos. Se você dividir 90 minutos por 1000 reais é quase 10 reais por minuto! Pelo amor de Deus! Tá de sacanagem, né? O cara que deixa de colocar comida na casa dele pra ver o jogo do clube, ele não pode ir mais. Porque ele vai colocar quase que o salário dele todo pra ver um jogo. Isso é ridicularizar, ao invés de modernizar, né? [...] (Entrevistado 3).

Sendo assim, destacamos que o aumento expressivo do preço dos ingressos rechaçou a cultura brasileira engendrada em torno dos estádios de futebol, que recebiam os mais diferentes estratos sociais em setores distintos. Com a política atual, percebemos uma exclusão das classes populares, exemplificada nas dificuldades impostas à presença dos torcedores organizados nas arquibancadas, o que acabou sendo percebido em nosso trabalho empírico realizado na cidade de Belo Horizonte.

De maneira análoga, outras medidas institucionais contribuíram para o estabelecimento de uma nova ordem para a vivência do futebol na capital mineira. Na sequência desse estudo, apresentaremos duas delas, juntamente com as implicações geradas nas práticas corporais dos Tatus07.

## A reforma do Mineirão, a implantação do JECrim no interior do estádio e os impactos para os torcedores organizados

A reforma dos estádios, uma outra medida adotada para receber os jogos da Copa do Mundo de 2014, possuía como propósito a garantia do conforto e da segurança dos mais diversos turistas e torcedores presentes no Brasil. Entre os anos de 2010 a 2013, o Mineirão foi fechado aos espectadores para a reestruturação do local. Antes da realização da obra, o estádio era dividido

em setores conhecidos por "geral", "arquibancada" e "cadeiras". Esses setores garantiam a presença de diferentes estratos sociais nas tribunas, uma vez que a "geral" possuía ingressos a preços populares, enquanto as "cadeiras" cobravam valores mais altos. Após a reforma, ocorreu a numeração das cadeiras, a extinção dos setores populares e, conseqüentemente, o aumento do preço dos ingressos.

[...] Prejudicou porque ficou mais caro né? Ficou bem mais caro os ingressos e tal, setorização do estádio. A parte que ficava a torcida organizada ficou um pouco mais cara, então a maioria do povo da torcida organizada, querendo ou não é um povo com fonte de renda baixa, quem não tem muito para gastar entendeu? O que está atrapalhando mais é isso [...] (Entrevistado 8).

Em Belo Horizonte, essa situação pode ser verificada a partir da escolha da cidade para receber as partidas de futebol no Mundial de 2014. Instituída essa decisão, o Governo de Minas Gerais estabeleceu uma parceria público-privada com uma empresa chamada Minas Arena, o que proporcionou a contratação de outra empresa, a Prosegur, para realizar a segurança privada nas arquibancadas. A partir desse momento, o efetivo de policiais militares no interior dos estádios diminuiu consideravelmente, uma tendência verificada nos demais espaços construídos e reformados para receber os jogos da Copa do Mundo no país.

*A segurança, observando as novas regras, será e deverá ser coordenada pelo ente privado, sendo que o ente público se incumbirá de controlar todo o entorno do estádio e as facilidades de acesso dos espectadores, numa clara demonstração de que a segurança pública é integrada com a segurança particular. Os stewards, colocados nesta posição de ajudantes do espetáculo, são a melhor forma do século XXI se efetivar em terras brasileiras (D'Ornellas, 2014:168-169).*

No trecho acima, Camilo Sales D'Ornellas (2014) afirma que um novo padrão de segurança passou a ser adotado pelos gestores dos estádios, calcado em modelos internacionais como o *Safety* e o *Security*. O *safety* se refere ao "elemento de prevenção e as medidas subjetivas de prevenção" como, por exemplo, os planos de emergência e o *security* diz respeito aos "planos de gestão" (D'Ornellas, 2014, p. 165).

Apesar de D'Ornellas salientar que a presença dos *stewards* – indivíduos considerados como assistentes dos torcedores e contratados pela segurança privada – é uma experiência exitosa, não foi possível observar em nossa pesquisa de campo qualquer interferência deles nas arquibancadas em relação aos torcedores organizados. Possíveis casos de mau comportamento do torcedor são solucionados com a presença dos policiais militares, uma vez que eles possuem um maior controle sobre as torcidas. Este padrão internacional adotado no Brasil como um arranjo para garantir a segurança do torcedor e do turista na Copa do Mundo foi modificado de acordo com as particularidades de cada estádio, jogo ou cidade.



*[...] Agora, em relação aos stewards, eu acho que tem um problema maior que é de segurança pública. Porque se for pra você pensar, esses stewards, o grosso não estão preparados pra atuar ali. [...] Que, geralmente, são segurança de festa, vamos dizer assim, são seguranças privados que agem com truculência, que acham que tem que bater no torcedor, enfim. Então, você pega, recentemente, teve até um caso do torcedor (...) que foi morto, parecia uma figura séria, sem histórico de briga, sabe assim. Provavelmente, por esses stewards<sup>11</sup>. A polícia militar nunca ouvi falar da polícia militar matando gente dentro de campo, diga-se de passagem assim. Então, assim, os jogos de futebol assim, são eventos de interesse público, mas o interesse do estádio é um evento privado. E tem isso também quanto que custos são pagos pela segurança que o estádio oferece? Que você pega, o clássico (...), por exemplo, você tem que mobilizar mais de mil policiais, você tem que fazer barreira disso, aí você tem que deslocar a polícia, tem um plano de guerra. Você tem que deslocar a polícia, aí você tem que colocar um corredor da cidade só pra uma torcida, outro corredor só pra outra torcida. Aí, você tem que deslocar polícia para as estações de metrô da Vilarinho, do Eldorado, Central. Sabe assim pra eles não marcarem de brigar lá na estação Venda Nova, na estação do Barreiro. Os que pagam por isso, não sei se pagam, e lá dentro do estádio assim, esses stewards, eles não são preparados, são mal preparados e a quantidade não são adequadas. Quando tem briga lá dentro, eles não dão conta de coibir as brigas, de separar, evidentemente. E segundo que... Aí se dá merda depois bota na conta da PM, entendeu? [...] (Entrevistado 9).*

Em relação aos clássicos, os operadores do estado dividiram o estádio em dois espaços: o clube mandante ocupa a maior parte das cadeiras (57.600) e o clube visitante uma pequena parcela (6.400), decisão que tem acirrado as rivalidades entre as torcidas organizadas de Minas Gerais. Com o objetivo de diminuir a violência dentro e no entorno dos estádios de futebol, a segurança pública acreditava que essa medida traria certa facilidade em administrar os conflitos entre os torcedores organizados rivais.

Entretanto, o que tem sido notado é que o público visitante acabou se tornando mais vulnerável, em função da quantidade reduzida de pessoas. Para além disso, uma vez que um grande contingente de policiais se concentra dentro e no entorno dos estádios, em dias de jogos decisivos na capital mineira, outros espaços públicos ficam desprotegidos em relação à segurança. Conforme observado nas nossas incursões de campo, os jovens preparados para embater fisicamente são aqueles elegidos para estarem presentes nos clássicos de futebol, dado que possuem maior disposição física para proteger as bandeiras, faixas ou qualquer outro material referente ao grupo através das lutas corporais. As mulheres pertencentes à torcida estudada são, por sua vez, impedidas de irem aos estádios nos dias desti-

nados aos clássicos de futebol. Dentro desse contexto, podemos dizer que as estratégias para erradicar a violência dentro e no entorno dos estádios são questionáveis, visto que a segurança pública aparenta dificuldades e resistências em conhecer e lidar com a dinâmica do comportamento dos torcedores.

*[...] alguns comandantes de polícia não gostava muito de conversa com torcida organizada não, porque eles não entendiam que a torcida merecia tal respeito, né? Tratava a torcida com, com, meio... Como se diz assim, com falta de respeito, não entender que aquilo ali merecia um certo respeito. Então, teve alguns comandantes da polícia militar que realmente era muito difícil de ter uma conversa amigável com eles e, por isso, a violência se tornava exposta no estádio por isso, né? E qualquer movimento na arquibancada que se dizia fora da lei, eles já vinham já, com aquela agressividade que sempre aparecia na televisão, né, aquele clarão na arquibancada porque a polícia já chegava batendo em todo mundo, né? Num tinha, num tinha um diálogo. (...) Num é na base da porrada que você vai tratar as pessoas, né? E todo mundo que apanha uma hora revida, né? E é isso que acontece, né? A maioria das brigas de arquibancada é porque a polícia vem com o autoritarismo e o revide, com certeza, é certo, né? [...] (Entrevistado 3).*

De modo complementar, a descrição e a discussão do subgrupo estudado mostrou que as intervenções do poder estatal para controlar a violência, dentro e no entorno do Mineirão, culminou em adaptações por parte dos integrantes para se manterem atuantes na cidade de Belo Horizonte. O lucro arrecadado pelos clubes em função do aumento do preço dos ingressos, que teve como consequência a privação da presença de pessoas das camadas populares, dificultou o comparecimento dos jovens pertencentes à "Sé7ima" nas arquibancadas. Porém, eles possuem a obrigatoriedade de se juntar ao grupo e irem até os estádios para se protegerem de possíveis encontros com os rivais. Como parte dos membros dos Tatus07 não possuem recursos financeiros suficientes para adquirir os ingressos, eles ficam aguardando pelos demais jovens do lado de fora do estádio, o que promove o encontro entre os torcedores organizados rivais nesses espaços, ocasionando episódios de violência.

Com a circulação da torcida organizada adversária nos arredores dos estádios de futebol, os embates físicos aparecem como uma possibilidade de estabelecer relações entre os rivais. Deixando sua marca nos eventos esportivos, esses acontecimentos são transmitidos pelas emissoras televisivas com os atributos de "selvagens", "bárbaros" ou "baderneiros", possibilitando o processo de estigmatização dos jovens pertencentes a esses grupos e, posteriormente, dificultando a resolução desse fenômeno através de políticas públicas que possam contar com a participação dos torcedores organizados, com a finalidade de

<sup>11</sup> As reportagens dos jornais afirmam que um torcedor morreu no interior do Estádio Governador Magalhães Pinto (Mineirão) devido a um confronto com a segurança privada, no dia 26 de outubro de 2016, em uma partida de futebol disputada pelo Cruzeiro e Grêmio na semifinal da Copa do Brasil. Os médicos que o atenderam relataram que o torcedor apresentava múltiplos traumas, porém o inquérito policial aponta que não houve qualquer indício de uma possível arbitrariedade ou abuso por parte da segurança privada.

estabelecer um diálogo mais consistente para controlar os possíveis episódios de violência em decorrência do encontro com os jovens pertencentes às torcidas organizadas rivais.

Marcos Alvito (2014), em seus estudos, ressalta que os estádios brasileiros não possuem segurança, mas sim a presença de policiais funcionando a partir de uma "lógica da guerra". Em sua pesquisa, ele ressaltou a narrativa de um dos policiais pertencentes ao Grupamento Especial de Policiamento em Estádios – GEPE – da capital carioca: "o problema estaria nos jovens de 15 a 17 anos que 'se acham' e querem bater nos outros, mas que eles do GEPE dão uma *porrada* neles e eles se acalmam" (Alvito, 2014, p. 47).

Uma outra medida adotada pelo poder estatal foi a implantação do Juizado Especial Criminal, conhecido por JECrim, no interior dos estádios de futebol, que veio a ocorrer após a implantação do Estatuto de Defesa do Torcedor. Sobre esse juizado, cabe ressaltar que sua criação ocorreu na esteira do aumento exponencial da criminalidade, sobretudo, dos crimes de menor potencial ofensivo a partir da década de 1990.

A Lei Nº 9.099 (Brasil, 1995) regulamentou o JECrim como um documento capaz de trazer alternativas de controle mais eficazes e menos onerosas (Azevedo, 2001). Assim sendo, enquanto esses juizados atuam na resolução de eventos de menor potencial ofensivo, isto é, crimes ou contravenções cuja pena máxima é inferior a dois anos, as varas criminais se dedicam a solucionar os crimes de maior potencial ofensivo. O processo instaurado no JECrim é "orientado pelos princípios e critérios de oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade", visto que não é necessário abrir um inquérito policial, apenas realizar um termo circunstanciado de ocorrência (TCO) pela polícia militar que "contém o boletim de ocorrência policial, com o nome do(s) envolvido(s) e o termo de remessa para o juiz do JECrim competente" (Lagemann, 2010, p. 42).

A promulgação do Estatuto de Defesa do Torcedor não citou a implantação do JECrim nos estádios de futebol, mas provocou a implementação dos Juizados Especiais Criminais nestas localidades, com os objetivos de proporcionar segurança aos torcedores e diminuir a sensação de impunidade em relação aos indivíduos envolvidos com as agressões físicas, venda de ingressos (cambistas) e guardadores de automóveis (flanelinhas). A partir de sua implementação, caso algum indivíduo se envolva em atos ilícitos nos arredores do estádio, a polícia militar o prende e conduz até o JECrim.

Em 2003, o primeiro Juizado Especial Criminal dentro dos estádios de futebol foi implantado no Mineirão, improvisando algumas salas no local para receber os torcedores envolvidos com os atos ilícitos. Posteriormente, outros dos principais estádios brasileiros também adotaram essa experiência, contando com a presença de juizes, promotores e defensores públicos para julgar as contravenções no mesmo dia do fato. Em Belo Horizonte, no Mineirão, a reestruturação do estádio culminou na instauração do complexo de Defesa Social e Justiça Criminal, destacando a capital mineira como pioneira na implantação deste sistema.

Neste sentido, citamos apenas um episódio observado durante a pesquisa de campo – ocorrido no dia 25 de outubro de 2014 –, envolvendo um dos membros da torcida estudada para ilustrar a atuação do JECrim no Mineirão: o jovem foi detido sob a suspeita de vender sete ingressos nas proximidades do estádio por preço superior ao previsto na bilheteria. Como o artigo 41 do Estatuto de Defesa do Torcedor prevê como crime o fornecimento ou a facilitação da distribuição dos ingressos para a venda por preço superior ao estampado no bilhete, este torcedor foi encaminhado por policiais militares ao complexo de Defesa Social e Justiça Criminal dentro do Mineirão para o julgamento. Porém, como ele tinha provas que confirmavam a sua versão dos fatos, a defesa orientou a não aceitar os benefícios da Lei 9.099/95, encaminhando "os autos para distribuição nos Juizados Criminais". É interessante notar que a sentença só foi transitada em julgado no dia 13 de maio de 2015. As testemunhas de acusação eram policiais militares que nem sequer lembravam do acontecimento, dado que foram intimados a relatar o episódio após 6 meses do fato ocorrido.

Dentre outras coisas, essa situação abre possibilidade para entender como o poder judiciário brasileiro tem deficiências claras com relação a morosidade, excesso de processos e na relação desigual de acesso à justiça. A própria implantação de câmaras e juizados específicos como os JECrim's sofre com essas questões macro que assolam todo o sistema judiciário brasileiro e carecem de uma análise específica.

Ao observar como o funcionamento dos JECrim's acontece nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte, recorreremos à pesquisa realizada por Reis (2010), em que a autora constata que até o ano de 2010, a única publicação em relação aos torcedores impedidos de entrar nos estádios foi realizada no primeiro semestre de 2008 pela CBF – Confederação Brasileira de Futebol. Através das entrevistas feitas com o promotor e a delegada de plantão, eles ressaltaram que "não tem existido, de fato, um controle para eventual impedimento da entrada dos indivíduos já punidos nos estádios paulistas, o que demonstra a necessidade de um trabalho mais articulado entre todos os agentes envolvidos na organização do espetáculo esportivo e na sua segurança" (Reis, 2010, p. 124). No caso de Belo Horizonte, observou-se uma junção entre os agentes militares e o JECrim. Cabe destacar que ao longo da realização dessa pesquisa, mesmo que os jovens pertencentes à torcida organizada tenham demonstrado, através da linguagem potencial da violência inscrita em seus corpos, a disposição para confrontar fisicamente com seus adversários, observamos apenas um episódio de violência dentro dos estádios nesse período.

## Considerações finais

Conforme exposto no presente trabalho, é possível perceber a necessidade de que a violência entre torcedores de futebol seja abordada a partir de perspectivas abrangentes, levando em

consideração as complexidades que denotam das práticas dos torcedores. Sendo as torcidas organizadas um dos grupamentos mais visados quando se pensa em brigas envolvendo o futebol, é necessário compreender a constituição desses grupos, os perfis de seus integrantes e os significados envolvidos na entrada de indivíduos nessas instituições.

Tomando a escolha do Brasil para sediar a Copa do Mundo de futebol masculino de 2014, em suas relações com as transformações descritas no presente estudo – as alterações no Estatuto de Defesa do Torcedor (EDT), em 2010; as reformas estruturais no Estádio Governador Magalhães Pinto (Mineirão); e a implantação do Juizado Especial Criminal (JECrim) – é possível dizer que elas impactaram as vivências e os modos de atuação de torcedores organizados, mas que isso, não necessariamente coibiu a violência entre torcedores de futebol.

Ampliando a repressão e a vigilância a esses sujeitos, essas medidas acabaram por reforçar a estigmatização de jovens periféricos e integrantes de organizadas, contribuindo para afastá-los simbolicamente do ambiente dos estádios, ainda que sem efetividade na prática. Na tentativa de impor um padrão “universal de comportamento” – o chamado “padrão FIFA” –, abriram-se as portas para uma espécie de “cruzada” pela organização das formas de torcer, sem levar em consideração formas tradicionais e culturalmente aprendidas.

As práticas mencionadas, podem ser vistas, então, como respostas unilaterais e simplistas sobre a realidade social. Prova disso é que as medidas tomadas não necessariamente evitaram os confrontos físicos, pois os jovens excluídos dos estádios continuam indo ao seu entorno em dias de jogos, mantendo e até mesmo ampliando as possibilidades de encontros violentos com torcidas rivais. Em certos casos, o problema apenas foi deslocado geograficamente.

Nesse sentido, outros aspectos a se destacar, referem-se aos limites da efetivação e perenidade das mudanças propostas. Tais elementos se tornam visíveis, por exemplo, na inexistência de controle de entrada nos estádios de torcedores punidos por atos de violência, que podem normalmente voltar a frequentar o espaço, uma vez que não há prática de verificação da identificação de quem entra no espaço.

Diante dessa situação, as mudanças impostas pelo poder público e pelas instituições parceiras, provocaram adaptações nos modos de agir dos torcedores. Para não serem excluídos do espetáculo esportivo, novas formas de organização e participação foram adotadas. Entretanto, a questão da violência não foi superada, dado que, conforme demonstrado em relatos, ela passou a se manifestar em tempos e espaços distantes das praças futebolísticas.

Por fim, como fenômeno social complexo que é, faz-se imperativo que a questão da violência associada ao futebol continue sendo estudada e avaliada por diferentes ângulos, de modo que possa subsidiar a adoção de normativas mais efetivas e conectadas às realidades vividas por jovens integrantes de torcidas organizadas.

## Referências bibliográficas

- ALVITO, M. 2014. A madeira da lei: gerir ou gerar a violência nos estádios brasileiros? In: B. B. B. HOLLANDA; H. H. B. REIS (orgs.). *Hooliganismo e Copa de 2014*. Rio de Janeiro, 7 Letras. p. 27-54. 172p.
- AZEVEDO, R. G. 2001. Juizados Especiais Criminais: uma abordagem sociológica sobre a informalização da justiça penal no Brasil. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 16(4): 97-110.
- BRANDÃO, T.; MURAD, M.; BELMONT, R.; SANTOS, R. F. 2020. Álcool e violência: torcidas organizadas de futebol no Brasil. *Movimento*, Porto Alegre, v. 26. DOI: <https://doi.org/10.22456/1982-8918.90431>
- BRASIL. Lei Nº 9.099, de 26 de setembro de 1995. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9099.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9099.htm)> Acesso em: 29 mai. 2020.
- BRASIL. Lei Nº 12.299, de 27 de julho de 2010. *Dispõe sobre medidas de prevenção e repressão aos fenômenos de violência por ocasião de competições esportivas; altera a Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003; e dá outras providências*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/Lei/L12299.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12299.htm)> Acesso em: 29 mai. 2020.
- CURY, M. et al. 2008. Observatório do torcedor: o estatuto. *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*. 30(1): 25-40.
- DAYRELL, J. 2002. O rap e o funk na socialização da juventude. *Educação e Pesquisa*. 28(1): 117-136.
- D'ORNELLAS, C. 2014. Grandes eventos, uma perspectiva sobre a segurança e as novas arenas. In: B. B. B. HOLLANDA; H. H. B. REIS (orgs.). *Hooliganismo e Copa de 2014*. Rio de Janeiro, 7 Letras. p. 159-170. 172p.
- FERREIRA, M. M. História, tempo presente e história oral. 2002. *Topoi*, Rio de Janeiro, p. 314-332.
- HAAG, F. R. 2013. Futebol e o giro neoliberal: apontamentos e o caso brasileiro. *Podium: Sport, Leisure and Tourism Review*, 2(1): 57-80. DOI: <https://doi.org/10.5585/podium.v2i1.36>
- HOLLANDA, B. B. B. 2009. *O clube como vontade e representação: o jornalismo esportivo e a formação das torcidas organizadas de futebol do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: 7Letras, 588 p.
- HOLLANDA, B. B. B. 2014. Torcidas, ultras e hooligans: paralelos da problemática torcedora no Brasil e na França. In: B. B. B. HOLLANDA; H. H. B. REIS (orgs.). *Hooliganismo e Copa de 2014*. Rio de Janeiro, 7 Letras. p. 145-158. 172p.
- LAGEMANN, F. 2010. *Análise do sentimento de segurança dos torcedores no estádio de futebol: um estudo a partir da instituição do JECrim no estádio Olímpico Monumental*. Porto Alegre, RS, Monografia em Direito. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 66p.
- MACHADO DA SILVA, L. A. 2004. Sociabilidade violenta: por uma interpretação da criminalidade contemporânea no Brasil urbano. *Sociedade e Estado*, 19(1): 53-84. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-69922004000100004>
- MASCARENHAS, G. 2014. “Não vai ter arena”: futebol e direito à cidade. *Revista Advir*, Associação dos Docentes da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, n. 32, p. 24-38.
- MONTEIRO, R. A. 2003. *Torcer, lutar, ao inimigo massacrar Raça Rubro-Negra!: uma etnografia sobre futebol, masculinidade e violência*. Rio de Janeiro, Editora FGV, 120p.
- MURAD, M. 2013. Práticas de violência e mortes de torcedores no futebol brasileiro. *Revista USP*, São Paulo, n. 99, p. 139-152. DOI: <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9036.v0i99p139-152>

- PEREIRA, A. B. 2010. Os riscos da juventude. *Revista Brasileira Adolescência e Conflitualidade*, v. 3, p. 36-50.  
DOI: <https://doi.org/10.17921/2176-5626.n3p%25p>
- REIS, H. H. B. et al. 2014. Políticas públicas voltadas para atletas e torcedores de futebol: argumentos para dissidentes. *Motrivivência*, 26(42):115-130.  
DOI: <https://doi.org/10.5007/2175-8042.2014v26n42p115>
- REIS, H. H. B. 2010. O espetáculo futebolístico e o Estatuto de Defesa do Torcedor. *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, 31(3):111-130.  
DOI: <https://doi.org/10.1590/S0101-32892010000300008>
- REIS, H. H. B.; LOPES, F. T. P.. 2016. O torcedor por detrás do rótulo: caracterização e percepção da violência de jovens torcedores organizados. *Movimento*, Porto Alegre, v. 21, n. 3, p. 693-706.  
DOI: <https://doi.org/10.22456/1982-8918.57150>
- SILVA, V. 2006. Constituição Identitária Juvenil: o excesso com produto/resposta ao não-lugar, à efemeridade e à fluidez. *Política e Sociedade*, n. 8, p. 123-157.
- SOARES, F. C. 2020. *Juventude e estilo de vida: um estudo sobre torcida organizada*. Rio de Janeiro, Jaguatirica, 200p.
- TEIXEIRA, R. C. 1998. *Os perigos da paixão: filosofia e prática das Torcidas Jovens Cariocas*. Rio de Janeiro, RJ, Mestrado em Antropologia. Universidade Federal do Rio de Janeiro, 221p.
- TEIXEIRA, R. C. 2001. Torcidas jovens: entre a festa e a briga. *Revista Contemporânea de Antropologia e Ciência Política*. Niterói, n. 10/11, p. 85-104.
- TOLEDO, L. H. 2012. Políticas da corporalidade: socialidade torcedora entre 1990-2010. In: L. H. TOLEDO, J. MALAIA; B. B. B. HOLLANDA; V. A. MELO (orgs.). *A torcida brasileira*. Rio de Janeiro, 7Letras, p. 122-158.
- TOLEDO, L. H. 1996. *Torcidas organizadas de futebol*. Campinas, SP: Autores Associados / Anpocs, 176 p.
- TOLEDO, L. H. 1994. Transgressão e violência entre torcedores de futebol. 1994. *Revista USP*, p. 93-101.  
DOI: <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9036.v0i22p92-101>

Submetido: 20/08/2020

Aceite: 04/03/2021